



POLÍCIA FEDERAL

Rodovia DF- 001, Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, (próximo à Torre Digital), Brasília/DF, CEP 71559-900  
Telefone: (61) 2024-8959 - E-mail: gescon.dgp@pf.gov.br - http://www.pf.gov.br

**TERMO ADITIVO Nº 04/2023-SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF**

Processo nº 08204.002536/2018-12

**CONTRATO Nº 05/2019-DIREN-ANP****QUARTO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 05/2019, QUE FAZEM  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE  
ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL  
DE POLÍCIA, E A EMPRESA MONEY  
TURISMO EIRELI-EPP.**

A UNIÃO, por meio da **DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, Unidade Gestora da POLÍCIA FEDERAL, com sede na Rodovia DF 001, Km 2, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, na cidade de Brasília /Estado Distrito Federal, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representado pela sua Diretora **LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria nº 1.097, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de janeiro de 2023, e com a delegação de competência conferida pela Portaria DG/PF nº 17.403, de 26 de janeiro de 2023 do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26 de janeiro de 2026, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MONEY TURISMO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.979.739/0001-05, sediada no SCLN 102, Bloco “D”, entrada 54, salas 117/119/121, Brasília- DF, CEP 70.722-540, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL**, portado da Carteira de Identidade nº 578.034 – SSP/DF, CPF 220.651.801-53, solteiro, domiciliado na QI 22, Conjunto “U”, Casa 134-Guará II, CEP 71.015-248, Brasília – DF, tendo em vista o que consta no **processo nº 08204.002536/2018-12**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05 de 26 de maio de 2017, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2018-CPL/SELOG/SR/PF/RR e seus Anexos, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo aditivo é prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 08/02/2023 a 08/02/2024, conforme preceitua o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor deste termo aditivo para o período de 12 (doze) meses, é estimado em **R\$ 208.400,40 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais e quarenta centavos)**, sendo R\$ 186.402,58 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) para o exercício de 2023, e R\$ 21.997,82 (vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) para o exercício de 2024.

Item	Descrição Resumida do item	Quant. Anual Estimada	Preço Unitário Agenciamento (R\$)	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$)
2	Emissão de BILHETES DE PASSAGEM – VOOS INTERNACIONAIS	40	0,01	0,40
5	– Repasse VOOS INTERNACIONAIS	40	5.117,00	204.680,00
6	Repasse - SEGURO VIAGENS	40	93,00	3.720,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 208.400,40</b>

2.2 As despesas no presente exercício correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal no Orçamento Geral da União, sob a classificação:

UG: 200340

PTRES 172374

Fonte: 1019000000

Natureza de Despesa: 339033 e 339039

Plano Interno : PF99L00PA23

Nota de Empenho N°s: 54, 55 e 56/2023

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Brasília - DF,

**LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS**  
Delegada de Polícia Federal  
Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia  
Ordenadora de Despesas da UG 200340

**CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL**  
CPF 220.651.801-53  
MONEY TURISMO EIRELI-EPP

**TESTEMUNHAS:**

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva Montoiril, Usuário Externo**, em 08/02/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 08/02/2023, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN, Administrador(a)**, em 09/02/2023, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26988223** e o código CRC **9005FFF3**.